



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E UNIDADES SUBORDINADAS EXPEDIENTE DESPACHADO DE 14 DE NOVEMBRO A 6 DE DEZEMBRO DE 2018

INFORMAÇÕES COMPLETAS DEVEM SER ACOMPANHADAS PELO SITE DA PREFEITURA, <http://www.bertiooga.sp.gov.br>, no link “Serviços para o cidadão”, em “Consulta de processos”.

EMITIDA GUIA para recolhimento de Taxas Ambientais / Multa Ambiental:

Cabeça	Processo	Nome	DIA n.º (DOA)	
	8349/18	MARIA VALERIA ANDRADE DA SILVA		
	2508/18	MATHEUS DE ARAUJO MADURO		
	1458/16	GUILHERMINA DA CONCEIÇÃO TAVARES DE LIMA		
	8480/18	JAILSON BATISTA DE ARAUJO		
	8488/18	NILTON MORALES HERNANDES		
	7638/18	FRANCISCO JOSE SCHIMITT CORREA		
	3213/18	MATHEUS DE ARAUJO MADURO		
	5722/18	FRANCISCO JOSE SCHIMITT CORREA		
	5532/18	FAST SOLUTION AUTOMOÇÃO LTDA		
	7746/13	5311/18	GUILHERME MADEIRA DO VAL	
	3489/17	3828/17	JUCIENE DE CARVALHO BRAGA	5267/18

EMITIDA GUIA para recolhimento de Taxas de Publicidade:

Cabeça	Processo	Nome
	7327/18	JESSICA SATIRIO DOS SANTOS SOARES RESTAURANTE

ATENDER COMUNIQUE-SE (prazo: 30 dias) – Processo(s):

Cabeça	Processo	Nome
52465/89	5907/18	ALBERTO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
7696/16	738/17	DOMINGOS CASTELO DOS SANTOS
	7152/18	INFINITY VEICULOS MEGASTORE LTDA
10903/13	8436/18	LUIZ AUGUSTO BUDOIA
	8127/18	PORTALCONS CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS
1727/12	10393/17	SELENE MARTINEZ
52034/88	6155/18	JORGE MANUEL RIBEIRO MENDES CAPELA
5951/16	8919/18	ARTUR HERMINIO DO NASCIMENTO NETO
2605/04	8011/18	DEBORA MARIA BARIONOVO DOS SANTOS
	2696/15	JOSE ONEIDE DE SOUZA ROSA
3440/99	7838/18	VINICIUS GUILHERME SIQUEIRA DE OLIVEIRA
	6477/18	ELPIDIO BEZERRA DA SILVA
	7956/17	ARLETE DOS SANTOS FURTADO LEITE
	8784/18	LS CONSTRUÇÃO, ADM. E PARTICIPAÇÃO EIRELI
	8488/18	NILTON MORALES HERNANDES
	8641/18	JULIANA RODRIGUES DA CUNHA JUNQUEIRA
	8785/18	ANA PAULA LANCONI DA SILVA
	8935/18	JULIO CESAR GOMIDE DOS REIS
	7612/18	CONDOMÍNIO BOUGAINVILLE III
3150/18	3151/18	WALTER SIMONETTI FILHO
6111/09	8844/18	JUVENAL RAIMUNDO DA SILVA



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

1454/16 2851/18 THALES CARDOZO DE DEUS

O LICENCIAMENTO/REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL deverá ser feito(a) PELA CETESB:

Cabeça	Processo	Nome
5400/14	10418/17	WANDERLEY DOS SANTOS

INDEFIRO o pedido:

Cabeça	Processo	Nome
	7077/18	RONALDO CHIMELLO

Comparecer para CIÊNCIA / COMUNIQUE-SE (prazo: 30 dias):

Cabeça	Processo	Nome
	7169/18	ELIZABETE APARECIDA CAPELLOZZI
	8191/18	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO
7917/03	7917/13	JOSE CARLOS SILVA GAMA

INDEFIRO o pedido devido ao embargo imposto ao Loteamento Riviera de São Lourenço - Processo n.º 0004990-74.2016.4.03.6104, que impossibilitou a PMB de emitir qualquer autorização para supressão de vegetação ou corte de árvores isoladas neste loteamento:

Cabeça	Processo	Nome
	9135/18	SÃO LOURENÇO EMPREENDIMENTOS LTDA.

MARCO ANTONIO DE GODOI
Secretário de Meio Ambiente



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

CONSIDERANDO que foi constatado que os Decretos n. 3.069, 3.070 e 3.071, foram publicados somente nos atos internos da edição n. 865, do Boletim Oficial do Município, a Coordenadoria de Técnica Legislativa torna público o seu teor, na íntegra, no BOM DIGITAL desta edição, conforme segue:

DECRETO N. 3.069, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Define o Calendário Administrativo do Poder Executivo Municipal para o exercício de 2019.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n. 662, de 06 de abril de 1949, da Lei Federal n. 6.802, de 30 de junho de 1980, da Lei Federal n. 9.093, de 12 de setembro de 1995, da Lei Estadual n. 9.497, de 05 de março de 1997, da Lei Orgânica do Município e do Calendário Eclesiástico Cristão, criado no Concílio de Niceia, em 325 d.c;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um calendário que vise uma programação racional e eficiente na prestação do serviço público consoante ao que estabelece o artigo 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Calendário Administrativo refere-se única e exclusivamente ao expediente do Poder Executivo Municipal, não produzindo efeitos em relação aos particulares;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica definido o Calendário Administrativo do Poder Executivo Municipal para o exercício de 2019, conforme o Anexo Único, parte integrante deste ato normativo.

Art. 2º As datas constantes do Calendário Administrativo identificadas pela expressão “a compensar”, serão compensadas de 02 de janeiro a 18 de julho de 2019, devendo os servidores permanecerem trabalhando por mais 20 (vinte) minutos, após o expediente, a título de compensação dos dias que não são feriados, porém sem expediente.

Art. 3º Excetuam-se das disposições do presente Decreto e deverão obedecer ao horário normal de trabalho as unidades que, pela natureza de seus serviços e a critério da autoridade competente, as atividades não possam sofrer solução de continuidade, principalmente as que atuam nas áreas de



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

segurança, serviço de saúde, cemitério, transportes, abastecimento de água e limpeza em geral.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 28 de novembro de 2018.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO CALENDÁRIO ADMINISTRATIVO 2019 PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BERTIOOGA

01/01	terça-feira	Feriado Nacional	Confraternização Universal (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
04/03	segunda-feira	Ponto Facultativo	Véspera de Carnaval - "a compensar"
05/03	terça-feira	Ponto Facultativo	Carnaval
06/03	quarta-feira	Ponto Facultativo	Quarta-Feira de Cinzas "a compensar meio período"
19/04	sexta-feira	Feriado Nacional	Paixão de Cristo (art. 2º, Lei Federal n. 9093/95)
21/04	domingo	Feriado Nacional	Tiradentes (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
01/05	quarta-feira	Feriado Nacional	Dia do Trabalho (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
19/05	domingo	Feriado Municipal	Emancipação Político-Administrativa (art. 168, da Lei Orgânica do Município)
20/06	quinta-feira	Ponto Facultativo	Corpus Christi
21/06	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
24/06	segunda-feira	Feriado Municipal	Dia Oficial do Município e do Padroeiro São João Batista (art.10, inciso I, da Lei Orgânica do Município)
08/07	segunda-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
09/07	terça-feira	Feriado Civil Estadual	Revolução Constitucionalista - Data Magna do Estado de SP (art. 2º, Lei Federal n. 9.093/95 e Lei Estadual n. 9497/97)
07/09	sábado	Feriado Nacional	Independência do Brasil (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
12/10	sábado	Feriado Nacional	Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

			(art.1º, Lei Federal n. 6802/80)
02/11	sábado	Feriado Nacional	Finados (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
15/11	sexta-feira	Feriado Nacional	Proclamação da República (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
20/11	quarta-feira	Feriado Municipal	Dia da Consciência Negra (art. 10, inciso II, Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município - Emenda n. 35/2015)
24/12	terça-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
25/12	quarta-feira	Feriado Nacional	Natal (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
31/12	terça-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 3.070, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Nomeia a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Segurança e Cidadania, através do Memorando n. 403/2018-SC;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI, nos termos do art. 2º, da Lei Municipal n. 346, de 04 de abril de 1999, composta pelos seguintes membros:

I – representante com conhecimento na área de trânsito:

- a) Macleid Ribeiro Ferreira - titular;
- b) Odair José Santos de Souza - suplente

II – representante de entidade civil ligada à área de trânsito:

- a) Amazino Mercer Guimarães - titular;
- b) Izabel Cristina Guimarães - suplente

III – representante que seja servidor do órgão municipal de trânsito que impõe a penalidade:

- a) Antônio Leandro Monteiro da Silva, Registro n. 567 - titular;
- b) José Carlos Alves, Registro n. 1762 - suplente.

§ 1º Fica designada para atuar como Presidente da JARI a Sra. Macleid Ribeiro Ferreira, nos termos do § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal n. 346, de 04 de abril de 1999.

§ 2º Fica designada para atuar como Secretária da JARI a Sra. Maria Inês Marques, Registro n. 586, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal n. 346, de 04 de abril de 1999 e do artigo 16, do seu Regimento Interno, integrante do Decreto n. 1.293, de 16 de junho de 2008.

Art. 2º Será paga aos membros titulares nomeados e à Secretária da JARI gratificação correspondente ao valor do mínimo salário da Prefeitura do Município de Bertioga, independente da quantidade de processos julgados, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal n. 346, de 04 de abril de 1999.

Art. 3º O mandato dos membros da JARI será de 01 (um) ano.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de novembro de 2018.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 3.071, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

**Dispõe sobre a
perpetuação onerosa do Car-
Solo n. 501 (sepultura n. 033),
da quadra 01, do Cemitério do
Município de Bertioga.**

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n. 716, de 17 de julho de 2006, bem como o Decreto n. 1.160, de 18 de outubro de 2006;

CONSIDERANDO que foi solicitado nos autos do processo administrativo n. 2558/14, a concessão de sepultura perpétua onerosa do Car-Solo n. 501 (sepultura n. 033), tendo sido cumpridos todos os requisitos exigidos no § 4º, do artigo 12, da lei supramencionada, conforme a nota técnica juntada ao respectivo processo e a manifestação do Secretário Interino de Serviços Urbanos;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica declarada como **SEPULTURA PERPÉTUA ONEROSA** o **CAR-SOLO N. 501 (SEPULTURA N. 033)**, localizado na quadra 01, do Cemitério do Município de Bertioga, onde se encontram os despojos mortais de Radu Horvath, nos termos do § 4º, art. 12, da Lei Municipal n. 716, de 17 de julho de 2006.

Parágrafo único. A perpetuação de trata o caput deste artigo, não isenta os concessionários do pagamento dos tributos municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de novembro de 2018. (PA n. 2558/14)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 3.072, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a nova redação do inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.282, de 1º de janeiro de 2018, inserida pela Lei Municipal n. 1.294, de 23 de março de 2018, autorizando o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5,0% (cinco inteiros por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, da referida Lei, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria de Administração e Finanças;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.17.01	28.846.0901.0.022	4.6.90.91.00	01.000.0000	76	R\$ 150.000,00	PAGAMENTO DE OFÍCIOS REQUISITÓRIOS DE CRÉDITO DE PEQUENO VALOR
TOTAL					R\$ 150.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.17.01	99.999.0998.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	78	R\$ 150.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 150.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de dezembro de 2018.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 3.073, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 1.005.123,68 (um milhão, cinco mil, cento e vinte e três reais e sessenta e oito centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a nova redação do inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.282, de 1º de janeiro de 2018, inserida pela Lei Municipal n. 1.294, de 23 de março de 2018, autorizando o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5,0% (cinco inteiros por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, da referida Lei, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Educação – SE; Desenvolvimento Social Trabalho e Renda – SD; e Obras e Habitação - SO;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 1.005.123,68 (um milhão, cinco mil, cento e vinte e três reais e sessenta e oito centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.05	12.361.0055.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	220	R\$ 38.000,00	AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE MATERIAIS ESCOLARES DECORRENTES DE ATA DE REGISTRO DO FNDE
01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.33.00	01.000.0000	262	R\$ 3.500,00	AQUISIÇÃO DE PASSAGENS PARA ACOLHIDOS DO DECAT
01.20.02	08.244.0168.2.110	3.3.90.39.00	02.000.0000	292	R\$ 9.200,00	READEQUAÇÃO AO PMAS
01.26.01	15.451.0145.1.035	4.4.90.51.00	01.000.0000	687	R\$ 954.423,68	EXECUÇÃO DA OBRA DE DRENAGEM DA AV. LUCAS DA CRUZ CARVALHO E AVENIDA DO TELÉGRAFO - INDAIÁ
TOTAL					R\$ 1.005.123,68	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	261	R\$ 3.500,00	ORDINÁRIO
01.19.03	12.365.0053.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	180	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.19.04	12.365.0054.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	200	R\$ 28.000,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.244.0168.2.107	3.3.90.39.00	02.000.0000	290	R\$ 9.200,00	VINCULADO
					R\$ 954.423,68	EXCESSO DE ARRECAÇÃO - COTA-PARTE ROYALTIES BB 1642-X
TOTAL					R\$ 1.005.123,68	



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de dezembro de 2018.

**Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município**



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 3.074, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

Altera o Decreto Municipal n. 2.770, de 07 de junho de 2017, que nomeou os membros do Conselho Municipal do Idoso – CMI.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Associação de Pais dos Amigos Excepcionais de Bertioga – APAE, através de Ofício n. 129/2018, para substituir representantes da entidade no Conselho Municipal do Idoso;

DECRETA:

Art. 1º O item 1.1, da alínea “e”, do inciso II, do art. 1º, do Decreto Municipal n. 2.770, de 07 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

*II – representantes de Entidades Não-Governamentais:
(...)*

e) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:

1. (...);

1.1. Maria Aparecida Siqueira - suplente. (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de dezembro de 2018. (PA n. 2662/17)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 3.075, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

Altera o Decreto Municipal n. 2.924, de 07 de março de 2018, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, juntada aos autos do processo administrativo n. 9834/17-2;

DECRETA:

Art. 1º Os itens 3.1. e 3.2, da alínea “a”, do inciso I, do art. 1º, do Decreto Municipal n. 2.924, de 07 de março de 2018, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º (...)

I – do Poder Público:

a) Poder Executivo Municipal:

(...)

3.1. Daiane Albergaria – titular; (NR)

3.2. Ana Cristina Silva Theodoro – suplente. (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de dezembro de 2018. (PA n. 9834/17-2)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 3.076, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

Altera o Decreto Municipal n. 2.750, de 11 de maio de 2017, que nomeou os membros para o Conselho Municipal de Esportes.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação do Presidente da Liga de Futebol Amador de Bertioga, conforme consta nos autos do processo administrativo n. 3811/17-2;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal n. 2.750, de 11 de maio de 2017, que nomeou os membros para o Conselho Municipal de Esportes, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

II – Representantes indicados pela Diretoria da Liga de Futebol Amador de Bertioga:

- 1. Manoel Fernandes de Jesus - titular;***
- 1.1 . Moises dos Santos - suplente. (NR)”***

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de dezembro de 2018. (PA n. 3811/17-2)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DO SETOR DE DÍVIDA ATIVA EXPEDIENTE DESPACHADO DE 03/12/2018 A 07/12/2018

PROCESSOS:

9574/2018 – CAIXA ECONOMICA FEDERAL – A Natureza da Dívida refere-se ao Processo nº 948/04. Compareça para recolher taxas referentes a fotocópia dos autos.

1753/2018 – JOÃO CLÁUDIO TADEU PIGNATTA – Deferido a Compensação da parcela 06 do IPTU 2017 paga em duplicidade, em compensação a parcela 05 do IPTU 97.117.008.053 do mesmo ano.

7190/2018 – CONSTRUTEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA– Deferido a baixa da parcela 04 de IPTU (Guia Nº 8386-IDA 1408). ANO- 2013- INSCRIÇÃO Nº 15.007.018.000.

22450/1997– SILVIA DOS SANTOS DE ABREU–Deferido o pedido de baixa do(s) débito(s) Inscrito(s) em Dívida Ativa a partir de 15/07/2016– INSCRIÇÃO 9857.

8139/2018 – HOSPITAL ANA COSTA S.A– Deferido a baixa das Guias nº 1912486, 1912829, 1912830 e 1457790. ANOS- 2013 e 2014- INSCRIÇÃO Nº 83700.

8109/2018 – MARIA EMMA CUNHA– Deferido a baixa das Guias nº 124936(IDA 3504), e 124937(IDA 4058). ANOS- 2004 e 2005 - INSCRIÇÃO Nº 19.016.010.000.

6095/2014 – HORST PETERMANN KASPER– Deferido a baixa da Guia nº 538575(IDA 2421). ANO- 2013- INSCRIÇÃO Nº 54140.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

6560/2018 – CONDOMÍNIO HANGA ROA– Deferido a baixa da Guia nº 220260(IDA 2814). ANO- 2012- INSCRIÇÃO Nº 27280.

1080/2017 – JACKSON PIERRE SANTOS– Deferido a baixa da Guia de Honorários nº 2719516. ANO- 2016- INSCRIÇÃO Nº 12.060.027.000.

2110/2000– ESPÓLIO ROBERTO SERRANO–Deferido o pedido de baixa do(s) débito(s) Inscrito(s) em Dívida Ativa a partir de 31/12/2006– INSCRIÇÃO 20001.

2470/2008– CASA OUTDOOR MAGAZINE LTDA-EPP – Deferido o pedido de baixa do(s) débito(s) Inscrito(s) em Dívida Ativa a partir de 15/03/2011– INSCRIÇÃO 55820.

6479/2002– VALÉRIA CRISTINE FUSARI–Deferido o pedido de baixa do(s) débito(s) Inscrito(s) em Dívida Ativa a partir de 24/04/2006– INSCRIÇÃO 29070.

FÁBIO BENEDITO LEITE
Chefe de Divisão de Dívida Ativa



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DA APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO-DE 21/11/18 A 30/11/2018.

APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETONICO:

Processo n.º: EM 22.11.18- 3195/18-SOBLOCO SPE VIII LTDA.

REGULARIZAÇÃO

Processo n.º: EM 22.11.18- 51023/85-11528/15-MARIA AMELIA RUANO ALVES LICO, 5418/06-2043/17-8157/18- SIND. DOS TRAB. DE IND. DE SÃO PAULO E, EM 23.11.18- 7184/00-1642/18-WALTER T. JUNIOR, compl. de taxa, 2115/05-9561/17- AGENOR MARANHO.

CONSTRUÇÃO:

Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;

Processo n.º: EM 22.11.18- 50706/90-8149/18- MARCOS SILVA COELHO +demolição, EM 23.11.18- 7603/17-BRUNO GOMES DE SOUZA, 1940/16-SEBASTIANA NITA GOMES DE SOUZA, 3466/17-ZENI DOMINGUES, 5683/18-HAMILTON CARRARO JR, 1678/94-8598/18-JOAO PETRI, EM 26.11.18- 5066/18-JOSE CARLOS DE MORAIS PINTO, EM 28.11.18- 7185/18 E 7183/18- ALDO DO CARMO FAZIOLI.

CONSERVE-SE NOS TERMOS DA LEI 131/17:

Processo n.ºs: EM 22.11.18- 4356/94-760/18-DIMITRI DOMATEWICZ, EM 23.11.18, 3193/02-1591/18-MANOEL DOS SANTOS GOMES, EM 26.11.18- 1571/95-11481/15-MAGALI QUIRINO NEVES, EM 27.11.18- 9541/17- DORALICE MARQUES IDELFONSO, 9017/03-10430/17-CLAUDIO CLARO, 51071/90-3032/18-DECLAM PARTIC. E ADM IMOB. LTDA, 52552/90-1792/18-GUILHERME PEDRO DE LIMA, EM 51923/87-981/18-ROBERTO L. BRITES DA SILVA.

COMUNIQUE-SE:

Processo n.ºs: EM 23.11.18- 59581/92-4009/18-ARICLENE TIAGO SCHUMANN, 10026/17- CHONG HO LEE, 477/94-3031/18- CLAUDIO DE ALENCAR, 8813/00-6783/18-REGINALDO MACHADO, 9487/10-7057/18-PAULO PALAIA SICA, em 27.11.18- 3875/94-2149/18-LUZIA MAROTA, 8289/99-7814/18-CLAUDIO BARONE HUSS, 31814/92-2507/18-3043/18-3048/18-3049/18-3051/18-3055/18-3059/18-3062/18-FERNANDO SENA RODRIGUES, 50693/89-11181/15-ZILMA A. DE ALMEIDA, 6717/12-8937/17-JOAS SILVA DO AMPARO, 1882/09-6771/18-YASUSHI MATSUZAKI, 3842/15-1267/18-FERNANDO B. SCAQUETTI, 6222/02-2842/18-ITAMAR MENDES DA SILVA, 51396/86-DANIEL ORTEGA GUERRERO, 606/03-SALVADOR BARBA JUNIOR, 3547/16-VALDELICIA ALVES DOS SANTOS, 20039/97-8106/18-JOSE ROBERTO CINCERRE, 667/05-7380/18-EDSON SANTOS MENEGATTI, EM 28.11.18- 6452/18-VICTOR BUNDUKI, 6746/17-6478/18-GUILHERME H. ZAMPAR, 4471/03-2779/18-AGENOR RODRIGUES, 4289/04-2660/18- SANDRO ROBERTO BATISTA DA CUNHA, 51129/91-8132/18-VALDIVINA SANTANA PEREIRA, 2997/16-PEDRO CORTOPASSI, 6736/01-2546/18-EDMAR HIDEKI ASANO, 51377/91-2954/18-GILBERTO GHIRALDINI, EM 29.11.18- 8785/16-3039/18-IDEILTO GONÇALO DA SILVA, 4614/01-10253/17-CLEIDE MAREGA BORGES, 3798/18-MAXIMO ALDANA CONSTR. E INCORP. LTDA, 8982/18-MARCO ANOTNIO MEDEIROS SILVA, 8435/18- EDSON ROBSON BEZERRA, 22765/97-2025/18- FABIO GUERRA ALONSO, 4348/18-MARTINS & PRADO EMPREEND IMOB. LTDA, 6327/13-2523/18- CRA ADM DE IMOVEIS LTDA, 53337/88-4524/18-TSUYOSHI SERGIO YAMATO, 9043/18-WILSON R. RIMONATO, 4731/98-SEBASTIÃO INACIO LEAL, 68479/92-10441/15- ERNESTO DEL NERO JUNIOR, 8799/16-ZILDA DE OLIVEIRA ROCHA.

SIM COMO REQUER:

Processo n.ºs: EM 29.11.18- 9011/18-M.A. SILVA SERV DE CONSTR. CIVIL, 7562/95-7655/15-FRANCISCO MARIA MATOS.

ARQUIVE-SE:

Processo n.ºs: EM 22.12.18- 10745/13-2274/18-ADRIANA REGINA PEREZ BRITO, EM 27.11.18- 50787/81-6553/18- ROBERTO FERREIRA BECHARA, 54508/91-2244/18-DIRCEU FERNANDES, 1893/14-11586/15-ERIVANIA LUIZA DA SILVA MORAES, 7467/17-9504/17-CLEIDE RUY TEIXEIRA, 3592/10-540/11-ASSOC. AMIGOS DA RSL, 50366/83-11168/15-COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO NOVA BERTIOGA, 4098/17-2904/18-ROBERTO ALVES DA SILVA, 5888/04-SEVERINO B. DOS SANTOS, 8519/05-225/18-MARCELO D. DE OLIVEIRA, EM 29.11.18- 50460/85- PRAIAS PAULISTAS S/A E FAZ ACARAU, 9779/09-LUIS A. TEIXEIRA, 2898/17-CLAUDIO MONTEIRO, 408/95-HENRIQUE JOÃO DURYNEK, 7605/00-NUNO ALVARES SIMOES DE ABREU, 2102/11-VANIA CRISTINA FERREIRA LUCAS, 10023/11- VANIA C. F. LUCAS, 9899/57-JOSE RODRIGUES, 1287/18-VANIA C. FERREIRA LUCAS, 20173/92-9172/14-COND EDIF RIO DAS



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

CONCHAS, 564/15-ANTONIO R. BOZZATO5351/10-4003/17-MARTINS & PRADO EMPREEND. IMOB. LTDA.

INDEFERIDO:

Processo n.ºs: EM 26.11.18- 6493/18-8654/18- RODRIGO DE ANGELO, 52282/87-2852/18-ALEXANDRE DE MARIA MENDES, EM 29.11.18- 6862/04-3075/18-EDISON BENTO PRATA, 2696/18-2698/18-PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA, 51888/89-9160/18-OSVALDO MARIO ROSSI.

ALVARA AVULSO

Processo n.º: EM 27.11.18- 8651/18- COND. EDIF. VERDE MAR.

**EDUARDO DIMITROUVI PENHA
DIINS**



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Atos do CHEFE DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO.
DE 21 a 30.11.2018.

PARA OS SEGUINTE PROCESSOS: CERTIFIQUE-SE, em 30 dias:

50.727/87-51.271/88 (PETIÇÃO N.º 5373/18) SEIDE MIRIAM GEABRA STELLA. Em 21.11.18; **51.017/82-705/04 (PETIÇÃO N.º 3375/18)** JOSE PINHEIRO FRANCO FILHO. Em 22.11.18; **53.298/91-14.866/97 (PETIÇÃO N.º 4689/18)** SIDNEY GRAGNANO. Em 22.11.18; **17.820/92-5057/95 (PETIÇÃO N.º 4690/18)** SIDNEY GRAGNANO. Em 22.11.18; **5272/00-1393/18 (PETIÇÃO N.º 4200/18)** MARCIA CRISTINA KNIBEL TEIXEIRA, Certifique-se a certidão, pago os emolumentos em 30 dias. Em 22.11.18; **8081/06-3144/10 (PETIÇÃO N.º 5386/18)** ANTONIO CARLOS TURAZZA. Em 22.11.18; **5096/07-3143/10 (PETIÇÃO N.º 5385/18)** ANTONIO CARLOS TURAZZA. Em 22.11.18; **8221/00-564/05 (PETIÇÃO N.º 5328/18)** LUIZ FERNANDO NEGRINI, Certifique-se a certidão, pago os emolumentos em 30 dias. Em 26.11.18; **6383/02-1994/18 (PETIÇÃO N.º 5483/18)** MARIA TERESA AUGUSTO. Em 26.11.18; **6974/14 (PETIÇÃO N.º 5277/18)** GUILHERME FERREIRA ANTONIO. Em 26.11.18; **51.688/89-7198/18 (PETIÇÃO N.º 5450/18)** JOSODETE MARIA RODRIGUES FRANÇA, Certifique-se a certidão retificada. Em 27.11.18; **9372/18 DOUGLAS DE FREITAS SERRANO TEIXEIRA.** Em 27.11.18; **6942/15-4363/16 (PETIÇÃO N.º 5484/18)** MARIA TERESA AUGUSTO. Em 29.11.18; **53.393/88-221/18 (PETIÇÃO N.º 5679/18)** AURÉLIO SANTOS SILVA. Em 30.11.18.

Para os seguintes PROCESSOS N.ºs: **9372/18 DOUGLAS DE FREITAS SERRANO TEIXEIRA,** Compareça o requerente em 30 dias. Em 27.11.18; **57.153/92-9114/11 (PETIÇÃO N.º 4854/18)** CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE BERTIOGA, Compareça o R.T. em 30 dias. Em 28.11.18; **55.026/92-7733/18 SEBASTIÃO AUGUSTO VIEIRA,** Compareça o R.T. em 30 dias. Em 28.11.18; **3007/94 (PETIÇÃO N.º 4849/18)** MARIA ALICE RODRIGUES DE CASTRO MARQUES, Compareça o R.T. em 30 dias. Em 28.11.18; **7439/01-9490/15 (PETIÇÃO N.º 5247/18)** RENATO COSTA, Compareça o R.T. em 30 dias. Em 28.11.18; **6709/05-9309/15 (PETIÇÃO N.º 3687/14)** JOÃO BATISTA DE SOUZA E OUTRA, Compareça o R.T. em 30 dias. Em 28.11.18; **5142/09-6398/07 (PETIÇÃO N.º 4540/18)** EDINALDO SOUZA MARANHÃO, Compareça o R.T. em 30 dias. Em 28.11.18; **8023/18 CLEIDE LARASCHI SESSO,** Compareça o R.T. em 30 dias. Em 28.11.18; **51.699/87-2525/17 (PETIÇÃO N.º 4895/18)** MARIA TERESA AUGUSTO, Compareça o R.T. em 30 dias. Em 29.11.18.

VANDERLEI POLETTTO
CHEFE DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 570, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

Designa o servidor Maurício dos Santos Souza para a função de confiança que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a designação e dispensa de servidores de carreira para ocupar Funções de Confiança dar-se-á “ad nutum” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 10 de dezembro de 2018, **MAURÍCIO DOS SANTOS SOUZA**, Oficial de Administração, Registro Funcional n. 300, para a função de confiança de **CHEFE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO**, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018.

Parágrafo único. O servidor acima mencionado receberá em parcela destacada, gratificação equivalente a 40% (quarenta por cento) do padrão de vencimento do nível 10A, sem prejuízo das demais vantagens de ordem pessoal, e exclusivamente sobre esta não incidirão quaisquer direitos ou vantagens, excetuando-se pagamento de férias e gratificação natalina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 10 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de dezembro de 2018.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 571, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

Designa o servidor Alex Dias de Freitas para a função de confiança que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a designação e dispensa de servidores de carreira para ocupar Funções de Confiança dar-se-á “ad nutum” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 10 de dezembro de 2018, **ALEX DIAS DE FREITAS**, Guarda Civil, Registro Funcional n. 1972, para a função de confiança de **CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018.

Parágrafo único. O servidor acima mencionado receberá em parcela destacada, gratificação equivalente a 40% (quarenta por cento) do padrão de vencimento do nível 10A, sem prejuízo das demais vantagens de ordem pessoal, e exclusivamente sobre esta não incidirão quaisquer direitos ou vantagens, excetuando-se pagamento de férias e gratificação natalina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 10 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de dezembro de 2018.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 572, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

Designa o servidor José Carlos Alves para a função de confiança que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a designação e dispensa de servidores de carreira para ocupar Funções de Confiança dar-se-á “ad nutum” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 10 de dezembro de 2018, **JOSÉ CARLOS ALVES**, Ajudante Geral, Registro Funcional n. 1762, para a função de confiança de **CHEFE DA DIVISÃO DE TRÁFEGO E SINALIZAÇÃO**, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018.

Parágrafo único. O servidor acima mencionado receberá em parcela destacada, gratificação equivalente a 40% (quarenta por cento) do padrão de vencimento do nível 10A, sem prejuízo das demais vantagens de ordem pessoal, e exclusivamente sobre esta não incidirão quaisquer direitos ou vantagens, excetuando-se pagamento de férias e gratificação natalina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 10 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de dezembro de 2018.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 573, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

Designa o servidor Welson Soares de Oliveira Junior para a função de confiança que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a designação e dispensa de servidores de carreira para ocupar Funções de Confiança dar-se-á “ad nutum” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 10 de dezembro de 2018, **WELSON SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR**, Monitor de Atividades Esportivas, Registro Funcional n. 216, para a função de confiança de **CHEFE DA DIVISÃO DE JUNTA MILITAR**, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018.

Parágrafo único. O servidor acima mencionado receberá em parcela destacada, gratificação equivalente a 40% (quarenta por cento) do padrão de vencimento do nível 10A, sem prejuízo das demais vantagens de ordem pessoal, e exclusivamente sobre esta não incidirão quaisquer direitos ou vantagens, excetuando-se pagamento de férias e gratificação natalina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 10 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de dezembro de 2018.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 574, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

Nomeia Antonio Luiz Noronha da Silveira Junior para o cargo que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 10 de dezembro de 2018, **ANTONIO LUIZ NORONHA DA SILVEIRA JUNIOR**, Fiscal, Registro Funcional n. 2081, para o cargo de **CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, com vencimentos CCF, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de dezembro de 2018.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 575, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

Nomeia Maria Aparecida Batista Matos de Oliveira para o cargo que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 10 de dezembro de 2018, **MARIA APARECIDA BATISTA MATOS DE OLIVEIRA**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de **CHEFE DE PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO**, com vencimentos CCF, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de dezembro de 2018.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 576, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

Nomeia Cintia dos Santos Cordeiro para o cargo que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 03 de dezembro de 2018, **CINTIA DOS SANTOS CORDEIRO**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de **ASSESSORA DE GABINETE DO PREFEITO**, com vencimentos CCF, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de dezembro de 2018.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 577, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

Transfere o servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

O Secretário de Administração e Finanças, **Roberto Cassiano Guedes**, e o Secretário de Saúde Interino, **Fernando Moreira de Oliveira**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, bem como no Decreto n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017, e suas alterações; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e a necessidade de remanejamento de servidores entre as unidades da Administração Municipal;

RESOLVEM:

Art. 1º TRANSFERIR, a partir de 1º de janeiro de 2019, o servidor público municipal **OSMAR ALVES DE MOURA**, Médico Ginecologista Obstetra, Registro Funcional n. 1654, da Secretaria de Administração e Finanças – SA para a **SECRETARIA DE SAÚDE - SS**, com fundamento legal no artigo 30, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de dezembro de 2018.

Roberto Cassiano Guedes
Secretário de Administração e Finanças

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário de Saúde Interino



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 578, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

Designa a servidora Ana Maria Pereira da Silva para a função de confiança que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a designação e dispensa de servidores de carreira para ocupar Funções de Confiança dar-se-á “ad nutum” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 10 de dezembro de 2018, **ANA MARIA PEREIRA DA SILVA**, Técnico Auxiliar, Registro Funcional n. 747, para a função de confiança de **CHEFE DA DIVISÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018.

Parágrafo único. O servidor acima mencionado receberá em parcela destacada, gratificação equivalente a 40% (quarenta por cento) do padrão de vencimento do nível 10A, sem prejuízo das demais vantagens de ordem pessoal, e exclusivamente sobre esta não incidirão quaisquer direitos ou vantagens, excetuando-se pagamento de férias e gratificação natalina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 10 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de dezembro de 2018.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 579, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

*Nomeia a Comissão de Estudo e
Análise de Transporte Coletivo
Urbano – CEAT.*

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição de membros da referida comissão, em face de mudança no quadro de servidores;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a COMISSÃO DE ESTUDO E ANÁLISE DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO - CEAT, composta pelos seguintes servidores:

- I – Roberto Teixeira Ribeiro, Registro n. 943;
- II – Cássia dos Santos Gaspar, Registro n. 1735;
- III – Rogério Araújo dos Santos, Registro n. 281;
- IV – Glalber Silvino Hora, Registro n. 2338;
- V – Rodrigo Lacerda Guerreiro, Registro n. 1976;
- VI – Clebson Caetano Santos, Registro n. 5647;
- VII – Clóvis Rasteli Júnior, Registro n. 1956;
- VIII – Gerson Balbino da Silva, Registro n. 307; e
- IX – Paulo Roberto de Castro Silva, Registro n. 3116.

Art. 2º Fica concedida aos servidores acima mencionados, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do *caput* do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.

Parágrafo único. O servidor Rogério Araújo dos Santos renuncia a gratificação prevista no *caput* deste artigo, mantendo as demais responsabilidades expressas na Portaria n. 50, de 12 de fevereiro de 2010.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Art. 3º Nos termos do artigo 2º, da Portaria n. 50, de 12 de fevereiro de 2010, ficam designados para atuar como Presidente e Secretária, respectivamente, os servidores Roberto Teixeira Ribeiro e Cássia dos Santos Gaspar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de dezembro de 2018.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

**ATOS DO CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
EXPEDIENTE PUBLICADO EM
30/11/2018 À 06/12/2018**

10523/17 CAB. 51792/88 CLADEMIR JOSE KNORST, 8972/17 CAB. 4473/95 FERNANDO DE CAMPOS, 2774/18 CAB. 51128/84 ELIANE MASSARELLI BARBIRATO, Expeça-se a Carta de Habitação, a Titulo Precário, quitado os emolumentos e ISS em 30 dias.

9903/15 CAB. 4198/02 JOSE PARZIALE RODRIGUES, 1847/18 CAB. 7003/01 VALDOMIRO GONSALVES DE AGUIAR, 2804/18 CAB. 50250/86 MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA, Expeça-se a Carta de Habitação Complementar a Titulo Precário, quitado os emolumentos e ISS em 30 dias.

6230/18 CAB. 7085/12 CLADEMIR JOSE KNORST, Expeça-se a Carta de Habitação, quitado os emolumentos e ISS em 30 dias.

8571/18 ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A, Expeça-se a Licença de Instalação de elevador.

4363/16 CAB. 6942 AKIRA YUKISHIMA, 9960/17 CAB. 8036/96 ERICA APARECIDA VILELA LIMA, 1154/15 CAB. 50547/81 RIVIERA INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA E OUTROS, 1454/18 CAB. 6446/95 LAILTON BENEDITO DE PAULA, Dê-se Baixa da Licença.

11049/15 CAB. 5904/06 FERNANDA MORAES NEMEC, 7633/18 CAB. 9181/96 VINICIUS DE ALMEIDA DAUERBACH, Sim como requer, conforme solicitado em petição.

5321/14 ANTONIO ANSELMO SERICOLLA, Arquive-se, assunto solucionado.

53335/88 SOCIEDADE URBANISTICA BERTIOGA LTDA E OUTRA, 3411/16 CAB. 51550/88 CRESCER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA, 1850/95 CAB. 52677/88 PLANNING – PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO S/C LTDA, 53307/88 SOCIEDADE URBANISTICA BERTIOGA LTDA E OUTRA, 62962/92 RUGERIO FECCHIO JUNIOR, 6285/17 MARIA FRANCISCA FERREIRA DE BARROS, 8202/18 CAB. 1901/12 RODRIGO BACCAN LEITE, Arquive-se.

7642/18 ELEVADORES ATLAS SCHINDLER, 4416/16 WANESSA MARIA GUERREIRO ROCHA, 50004/88 CONSTRUTORA E INCORPORADORA CRISTAL DA PRAIA, 8790/00 JDAL EMPREENDIMENTOS E PART. LTDA, 610/18 JULIO ANTONIOALVES TORRES, 1132/15 ASSOCIAÇÃO DOS CONDOMINOS DO LOTEAMENTO MORADA DA PRAIA, 7690/16 ELENA LUIZ CAMPOS MORGADO, 51417/88 ELISABETH C. MATHIAS E OUTROS, 9940/17 ELIANA NASCIMENTO DOS SANTOS, 51129/91 VALDIVINA SANTANA PEREIRA, 4533/14 GILBERTO DASILVA, 2180/18 ZILDA DE MORAES BEZERRA OLIVEIRA, 8013/17 EDUARDO COMETI E OUTROS, 3344/06 FEANE ANDREDE DOS SANTOS, 3675/00 DARCI DA SILVA CREPALDI, 1906/07 JOSE LUIZ DI SANTO, DIAE 27116 LEONARDO VINICIUS XIMENES LEITE, DIAE 26343 GILBERTO CARLOS NUNES, DIAE 26789 ALEXANDRE MANSUR MATTOS, Informação de correspondências referente a taxas e/ou intimações, devolvidas pelo correio, compareça para providências.

**RENATO LOSADA MARTINS
Diretor de Obras Particulares**